



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.
10.887, DE 2018 - QUE ALTERA A LEI N. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE
SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Sr. Tadeu Alencar)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL n. 10.887, de 2018, que altera a Lei de Improbidade Administrativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Especial, destinada a debater o PL n. 10.887, de 2018, que altera a Lei de Improbidade administrativa, de autoria do Dep. Roberto de Lucena. Para tanto, sugerimos sejam convidados a comparecer à audiência pública, na condição de debatedores:

VITOR HUGO AZEVEDO; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); e

PAULO CEZAR DOS PASSOS, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União –CNPGE.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.

Deputado **TADEU ALENCAR**

(PSB/PE)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

JUSTIFICATIVA

Nesta fase em que a Comissão Especial se propõe a fortalecer os elementos de convicção sobre a importante temática da Lei de Improbidade Administrativa, as audiências públicas se apresentam como instrumentos fundamentais para o aprimoramento legislativo, mormente por promover um estreitamento do diálogo entre as mais diversas instituições.

Para colaborar com a diversidade desses debates, sugerimos sejam convidados a CONAMP e o CNPG, entidades que possuem ampla representação dos órgãos do Ministério Público, um dos principais agentes envolvidos no processo de apuração e punição dos atos de improbidade administrativa, consideradas as suas funções institucionais constitucionalmente previstas.